



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei Nº 16 /2024

Pentecoste, 10 de Junho de 2024

“Dispõe sobre a leitura e entrega de papeis nas comunidades de Pentecoste, é requerido que a Companhia energética Enel venha fazer a leitura e entrega mensal do papel de conta de luz.”

O vereador Subscreve-te, nos termos regimentais, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica determinado a leitura de consumo e entrega de papel de conta de luz mensalmente no município de Pentecoste e nas suas comunidades rurais.

**Art. 2º** A empresa que infringir o disposto no caput do Art. 1º desta lei ficarão sujeitas a multa e outras sanções legais.

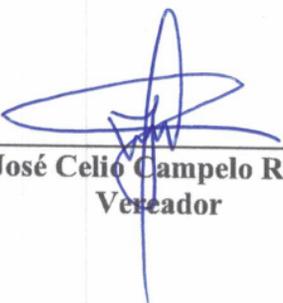
**§ 1º** - O valor da multa a ser aplicada a empresa assim como as sanções prevista no caput deste artigo, serão estabelecidas pela secretaria municipal de finanças.

**§ 2º** - Os recursos oriundos das multas ou sanções deverão ser aplicados em obras e serviço relacionados às questões energéticas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Devido à falta de ordem de entrega mensal, está sendo entregue dois papeis de conta de luz nas comunidades de pentecoste, causando dificuldades para os moradores pagar as suas contas o que causa o atraso.

  
\_\_\_\_\_  
José Celio Campelo Rego  
Vereador

